

**QUINTO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 50/2010, CELEBRADO
ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO
CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E
A EMPRESA CLARO S.A.. PARA A
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACESSO
MÓVEL À INTERNET (Pregão Eletrônico
nº. 51/2010 - Processo
Administrativo/CNJ nº 339.928).**

A **UNIÃO**, por intermédio do **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**, sediado na Praça dos Três Poderes, em Brasília - Distrito Federal, inscrito no CNPJ sob o nº 07.421.906/0001-29, doravante denominado **CONTRATANTE** neste ato representado pelo Diretor-Geral, **Sérgio José Américo Pedreira**, Identidade n. 4322 OAB/DF e CPF n. 257.694.567-87, no uso das atribuições conferidas pela Portaria n. 81, de 7 de maio de 2013, e o art. 3º, inciso XI, alínea "al", da Portaria n. 112, de 4 de junho de 2010, e a empresa **CLARO S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.432.544/0001-47, com sede na Rua Flórida, 1.970, Cidade Monções, em São Paulo/SP, CEP: 04565-001, telefone: (61) 2195-6615, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seus procuradores, **Matheus Pereira**, Identidade nº 73.139 OAB/MG e CPF nº 979.116.746-04, e **Alexandre de Mello Silva**, Identidade nº 18.890 CRA/MG e CPF nº 689.098.886-87, celebram o presente Termo Aditivo com fundamento na Lei nº 8.666/93, observando-se o contido no Processo Administrativo nº 339.928 e mediante as cláusulas a seguir enumeradas.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto do presente Termo Aditivo a redução do valor unitário do pacote de transmissão ilimitada de dados, na forma da planilha de formação de preços em anexo, resultando no decréscimo de 40,05% em relação ao valor inicial do Contrato.






DO VALOR

CLÁUSULA SEGUNDA – O valor mensal do Contrato passa a ser de **R\$ 3.117,40** (três mil, cento e dezessete reais e quarenta centavos), e o valor anual de **R\$ 37.408,80** (trinta e sete mil, quatrocentos e oito reais e oitenta centavos).

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA TERCEIRA – O presente Termo Aditivo tem vigência a contar de sua assinatura.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato, no que não colidam com a presente disposição.


Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias.

Brasília, 5 de julho de 2013

Pelo **CONTRATANTE**


Sérgio José Américo Pedreira
Diretor-Geral

Pela **CONTRATADA**


Matheus Pereira
Procurador


Alexandre de Mello Silva
Procurador

ANEXO DO QUINTO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 50/2010 CELEBRADO
ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO
CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E
A EMPRESA CLARO S.A. PARA A
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACESSO
MÓVEL À INTERNET (Pregão Eletrônico
nº. 51/2010 - Processo
Administrativo/CNJ nº 339.928).

Planilha de Formação de Preços

Item	Unidade	Descrição	Qtde.	Valor Unitário (R\$)	Valor Mensal (R\$)	Valor Total Anual (R\$)
1	Serviço	Pacote de transmissão ilimitada de dados, nas tecnologias GPRS/EDGE e UMTS/HSDPA, com fornecimento de <i>modem</i> USB em regime de comodato, conforme condições estabelecidas no Contrato.	130	23,98	3.117,40	37.408,80

(Handwritten signatures in blue ink)

